




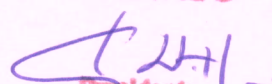
**MOÇÃO N° 81**

APELO ao Governo do Estado de São Paulo pela manutenção da parceria entre a Secretaria de Estado da Educação e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE) de Jundiaí.

**APRESENTADA**

  
Presidente  
17/10/2017

**APROVADO**

  
Presidente  
17/10/2017

CONSIDERANDO que a educação constitui um dos direitos da pessoa com deficiência, e é “dever do Estado, da família, da comunidade escolar e da sociedade assegurar educação de qualidade à pessoa com deficiência, colocando-a a salvo de toda forma de violência, negligência e discriminação”, nos termos da Lei 13.146/2015;

CONSIDERANDO a relevância da parceria mantida entre a Secretaria de Estado da Educação e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE) de Jundiaí para efetivação do serviço de educação especial para 110 pessoas com deficiência intelectual e autismo que não podem se beneficiar da rede regular de ensino;

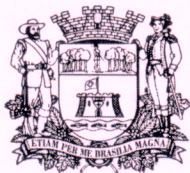
CONSIDERANDO que as escolas da rede regular não estão preparadas para receber alunos com deficiência intelectual severa, deficiência múltipla e autismo, pois poucos são os professores e educadores com estas habilitações;

CONSIDERANDO que a interrupção desse serviço prejudicará diretamente os alunos e seus familiares já que tal oferta é direcionada às pessoas com deficiência e com orientação e apoio às suas famílias;

CONSIDERANDO que a atualização do valor que hoje é repassado, de R\$ 291,00 (duzentos e noventa e um reais) por mês é medida necessária para que o direito de mais 20 mil pessoas com deficiência intelectual em todo o Estado de São Paulo continue sendo garantido;

CONSIDERANDO que o valor citado é o mesmo desde 2014, determinando assim que as entidades parceiras suportassem a maior parte do custo do serviço;

cris



CONSIDERANDO que o anúncio do governo de atualização de 6,28% não atende minimamente as necessidades das instituições parceiras;

CONSIDERANDO que, com isso, o objetivo desta é chamar a atenção do Poder Executivo a fim de que atualize o valor atualmente praticado, de forma que o repasse mensal da parceria mantida para o deficiente intelectual seja, no mínimo o valor do FUNDEB, atualmente de R\$ 358,69 (trezentos e cinquenta e oito reais e sessenta e nove centavos), assegurando o direito à educação de dezenas de milhares de alunos com deficiência intelectual;

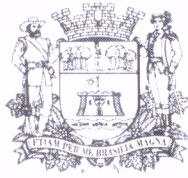
Assim, por estas importantes razões,

**Apresentamos** à Mesa, na forma regimental, sob apreciação do Plenário, esta Moção de APELO ao Governo do Estado de São Paulo pela manutenção da parceria entre a Secretaria de Educação do Estado e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE) de Jundiaí, dando-se ciência desta deliberação ao Governador do Estado de São Paulo, Sr. Geraldo Alckmin Filho.

Sala das Sessões, em 17 de outubro de 2017.

  
EDICARLOS VIEIRA

**'Edicarlos Vetor Oeste'**



*35ª. SESSÃO ORDINÁRIA, DE 17 DE OUTUBRO DE 2017*

**REQUERIMENTO VERBAL**

**URGÊNCIA**

**MOÇÃO Nº 81 /2017 – EDICARLOS**

APELO ao Governo do Estado de São Paulo pela manutenção da parceria entre a Secretaria de Estado da Educação e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE) de Jundiaí.

Autor do Requerimento: **EDICARLOS**

Votação: favorável

Conclusão: **REQUERIMENTO APROVADO**